



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.840, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

(Atualiza os valores venais dos imóveis urbanos do município de Santa Cruz da Conceição, para fins de cobrança de IPTU, para o exercício financeiro de “2011”, e dá outras providências.)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento)**, tendo-se por base o INPC/IBGE, para fins de atualização de valores venais;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 79 da Lei Complementar nº 11/2006,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a partir de **1º de Janeiro de 2011**, acrescido de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), a atualização dos valores venais dos imóveis abrangidos pela cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU, para o exercício de 2011.

Parágrafo único - O acréscimo constante do *caput* deste artigo tem como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado até outubro/2010.

Artigo 2º - Por força no disposto da legislação pertinente, fica determinado que as parcelas do IPTU que serão arrecadadas no exercício de 2011, sem qualquer reajuste durante o período de cobrança do referido tributo, inseridas no documento de arrecadação em valores expressos em moeda corrente nacional.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Consoante o que estabelece o artigo 79 da Lei Complementar nº 11/2006, as datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, do exercício de 2011, serão as seguintes:

Cota única - 30.03.2011

ou

1ª Parcela - 30.03.2011

2ª Parcela - 30.04.2011

3ª Parcela - 30.05.2011

4ª Parcela - 30.06.2011

5ª Parcela - 30.07.2011

6ª Parcela - 30.08.2011

7ª Parcela - 30.09.2011

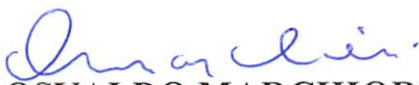
8ª Parcela - 30.10.2011

9ª Parcela - 30.11.2011

10ª Parcela - 20.12.2011

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor à partir de **1º (primeiro) de Janeiro de 2011**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de novembro de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura